

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 1266/87

INTERESSADO : WAGNER ANDRIGHETTI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Pediatria", na FM do Marília.

RELATOR : Cons José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N 1416/87 - CTG - "D" APROVADO EM 16/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 30/09/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, nos termos das Deliberações ns. 05/80 (art, 4º I e II), 17/82 e 10/86, indica o médico Wagner Andrighetti para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 23.6.87, a disciplina "Pediatria", do Curso de Medicina, pertencente ao Departamento de Pediatria.

Trata-se de indicação de mais um professor da referida disciplina que já conta com outros docentes aprovados por este Conselho, a fim de atender às necessidades desse Departamento.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1978, pela Faculdade de Medicina da UNESP - "Canpus" de Botucatu, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicado (Pediatria Geral, Social e Puericultura I: c.h. 76 e Pediatria: c h. 488).

Concluiu Residência Médica na área de Pediatria dessa Universidade, no período de 1979 e 1980, frequentou vários cursos de atualização e participou de diversos eventos relativos a seu campo de atuação.

Quando aluno do Curso de Medicina, desenvolveu atividades docentes e realizou trabalhos de pesquisa médica e, em 1982, foi admitido para o cargo de Médico pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília.

Obteve, em 1981, por concurso, o título Especialista em Pediatria, conferido pela Associação Médica e Sociedade Brasileira de Pediatria Sociedade em que fora admitido como membro efetivo em 1980 e, em 1983, o certificado de registro no Conselho Regional de Medicina do estado de São Paulo na especialidade de Pediatria.

Exerce, ritualmente, segundo grade horária, funções de médico-pediatra junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília e em consultório particular, perfazendo 35 horas semanais do trabalho, em horário compatível com o das 20 (vinte) aulas semanais (16 horas-aula e 4 horas-atividade) da disciplina, objeto da presente indicação, que lhe foram atribuídas pela Faculdade proponente.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Wagner Andrighetti para exercer as funções de Professor I, da Faculdade de Medicina de Marília, disciplina "Pediatria", até o final do ano letivo de 1989. Recomenda-se enriquecimento curricular na área específica e em metodologia de ensino, para eventual renovação de contrato.

São Paulo, 26 de agosto de 1987.

a) Cons José Eduardo Dutra de Oliveira

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Joaquim Severino, Benedito Olegário Rosendo Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso do Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srouf.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.9.87

a) Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

presidente